



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO **363/2021**

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor que apresente, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a indicação anexa.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

Vereadora Bella Gonçalves

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 15 / 04 / 2021
Hora: 17:06:43

Ao Senhor
Vereador Walter Tosta
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidenta,

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor desta Câmara, em decorrência da aprovação do Requerimento de Comissão nº 363/2021 de autoria da Vereadora Bella Gonçalves, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Sr. Alexandre Kalil, Prefeito de Belo Horizonte, para sugerir que sejam retiradas as pedras dos viadutos na região da Lagoinha e outros tipos de arquitetura hostil na cidade de Belo Horizonte.

Arquitetura hostil se refere a estratégias de design urbano que utiliza elementos para restringir certos comportamentos nos espaços públicos, dificultar o acesso e a presença de pessoas, especialmente pessoas em situação de rua, fazendo com que as pessoas que já são marginalizadas sejam mais uma vez excluídas, fazendo com isso uma política higienista e segregadora.

Na legislatura passada a Comissão de Direitos Humanos realizou audiências e questionamentos sobre a instalação de pedras embaixo dos viadutos da cidade. No entanto, tais estruturas não foram retiradas pela Prefeitura de Belo Horizonte.

Em fevereiro do presente ano, o Padre Júlio Lancellotti chamou a atenção para a violência institucional da arquitetura hostil retirando, ele mesmo, as pedras debaixo de viadutos em São Paulo. A marretadas Padre Júlio



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

constrói um futuro melhor para as cidades brasileiras. Tal ato reacendeu o debate em torno do modelo de segregação e desigualdade urbana, escancarado ainda mais no contexto pandêmico.

Nesse sentido, o plenário do Senado aprovou o Projeto de Lei (PL) 488/2021, que altera o Estatuto da Cidade para vedar o uso de técnicas de "arquitetura hostil" em espaços livres de uso público. O projeto de lei federal se baseia no entendimento de que pedras ou qualquer tipo de objeto que vise impedir acesso a determinados espaços, torna a cidade ainda mais excludente para pessoas em situação de rua.

A solução do problema da população em situação de rua exige a implementação de políticas públicas socioassistenciais, de moradia e humanização das instituições para a redução das desigualdades sociais, não pela arquitetura hostil e higienista.

Ante o exposto indica-se a eliminação de quaisquer elementos de arquitetura hostil implementadas pelo poder público em Belo Horizonte com destaque para a o piso de pedras debaixo da alça leste do Complexo da Lagoinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 15 de abril de 2021

Bella Gonçalves

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidenta da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Requerimento de Comissão

nº 363 / 2021

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:

16 / 04 / 21

J. J. R. 593

Responsável pela distribuição